



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

ESTADO DO PARANÁ

(Projeto de Lei Nº 02/84)

## LEI N.º 795,

de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_

Súmula: **Autoriza o Poder Executivo Municipal, a receber em doação um terreno pertencente ao DETRAN.**

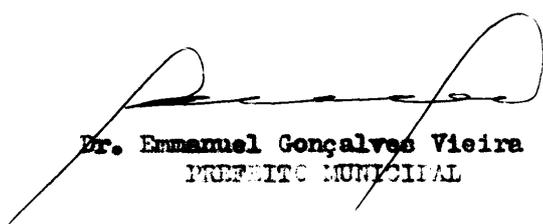
A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal Sancionou a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber sob doação, um terreno medindo 909,48m<sup>2</sup>, localizado à Rua Dois de Abril, nesta cidade, de propriedade do Departamento de Trânsito do Paraná-DETRAN.**

**ARTIGO 2º - Passa o imóvel acima descrito, mediante outorga de escritura pública de doação, a integrar o patrimônio do Município de Jacarezinho.**

**ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho (PR), em 27 de 01 de 1984.

  
Dr. Emmanuel Gonçalves Vieira  
PREFEITO MUNICIPAL